

Lei Nº 119, de 25 de Maio de 1974

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial de até Cr. \$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição de um Trator para composição da Patrulha Mecanizada.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr. \$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) para complementar as despesas com a aquisição de um Trator para composição da "Patrulha Mecanizada".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 25 de Maio de 1974.

*Assinatura* Prefeito Municipal

P. R. - Certifico que eu, Ana Facó, Escrietária fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume. A presente Lei foi publicada no Correio do Ceará de 31 de maio de 1974. Ana Facó